

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEZEMBRO/2021**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Página 1

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta  (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício	Empenhos não Liquidados Cancelados e (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
8001 - EXTRA - Livre	5.290,82	0,00	0,00	0,00	0,00	5.290,82	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>5.290,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.290,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1 - RECURSO LIVRE	17.787,78	0,00	15.233,64	0,00	0,00	2.554,14	2.545,54	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>17.787,78</b>	<b>0,00</b>	<b>15.233,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.554,14</b>	<b>2.545,54</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>23.078,60</b>	<b>0,00</b>	<b>15.233,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.844,96</b>	<b>2.545,54</b>	<b>0,00</b>
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES<sup>1</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Nota: <sup>1</sup> A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

**MAGNO JULIARDI GABERT**  
 Presidente da Câmara Municipal

**PAULO RENATO DE MATOS JR.**  
 Contador - CRC/RS 93.835